



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>321362</u>
Classificação <u>05/03/02/ / /</u>
Data <u>09/07/16</u>

REQUERIMENTO      Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA              Número 3361 / x ( 4ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>20 / 07 / 2009</u>
o Secretário da Mesa <i>Por determinação de S.E. X.P. A.R. e Sua Secretária da Mesa</i>

Assunto: Falsos recibos verdes na ACT  
Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social  
Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

*Por determinação de S.E. X.P. A.R. e  
Sua Secretária da Mesa*

09.07.20

O Grupo Parlamentar do PCP, face à denúncia feita por um grupo de 23 juristas da ACT sobre a verificação de irregularidades e ilegalidades na sua situação profissional, nomeadamente quanto ao vínculo laboral, requereu a vinda do senhor Inspector do Trabalho à Comissão Parlamentar competente para prestação de esclarecimentos, vinda essa rejeitada pelo Grupo Parlamentar do PS.

Contudo, várias informações contraditórias têm sido transmitidas quer pelo Sr. Inspector, quer pelo Sr. Ministro do Trabalho à comunicação social, num primeiro momento com a rejeição liminar da existência de "falsos recibos verdes" e posteriormente com a afirmação de que a existirem essas situações as mesmas seriam resolvidas.

Tendo sido anunciado o concurso para admissão de 56 novos juristas para a ACT importa esclarecer cabalmente algumas questões. Cabe à ACT a verificação do cumprimento da legislação laboral e o combate ao incumprimento dessa mesma legislação. Como tal, não é admissível que seja a própria ACT que se coloque numa situação de suspeição face ao possível incumprimento dos direitos dos trabalhadores.

Apesar de várias declarações no sentido de que os juristas da ACT são prestadores de serviços, o facto é que são estes mesmos juristas que asseguram os processos de contra-ordenações – actividade permanente da ACT - e prestam informações técnicas, serviços directamente relacionados com a própria missão da ACT, bem como serviço de atendimento ao público nas Lojas do Cidadão, onde cumprem horários, exercem a sua actividade em local de trabalho da entidade patronal, têm mapa de férias e assinam o livro de ponto.

Para o exercício destas funções estes juristas estão integrados em estruturas hierárquicas da ACT, tendo responsáveis hierárquicos, como demonstra o documento em anexo. Estes profissionais recebem ordens desses superiores, estando integrados na estrutura funcional da ACT.

São profissionais em regime de avença, alguns há mais de 6 anos, a quem não são reconhecidos os direitos inerentes à sua verdadeira situação de trabalhadores dependentes – pagamento da segurança social, férias, subsídio de férias e natal, entre tantos outros e, acima de tudo, a estabilidade do seu vínculo. Chegou ainda ao conhecimento deste Grupo Parlamentar que alguns avençados terão requerido a actualização do valor das suas avenças, tendo-lhes sido respondido que as mesmas ainda não tinham



autorização do Ministério das Finanças, pelo que não existia dotação orçamental. Cumpre, então, aferir da veracidade desta situação e, caso a mesma se tenha verificado, a que título estavam estes trabalhadores contratados.

Acresce que, apesar da propaganda que tem sido feita sobre a actividade da ACT, nomeadamente quanto ao número de processos contra-ordenacionais que estão a ser instaurados, é urgente clarificar o destino desses processos dado que, com a evidente falta de juristas muitos desses processos acabam por não ter qualquer seguimento, como tem vindo a ser denunciado por inspectores de trabalho e juristas da ACT. Assim ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social** o seguinte:

- Existem juristas ao serviço da ACT com contrato de prestação de serviços que estejam a prestar trabalho dependente?
- Como qualifica esse Ministério, do ponto de vista do vínculo laboral, a situação dos juristas da ACT que fazem atendimento nas Lojas do Cidadão?
- Como qualifica esse Ministério, do ponto de vista do vínculo laboral, a situação dos juristas da ACT que estão integrados em estruturas funcionais, têm chefias, cumprem horários de trabalho e asseguram a instrução dos processos de contra-ordenação?
- Confirma esse Ministério a existência de avenças na ACT em 2008 e 2009 sem a respectiva autorização do Ministério das Finanças?
- Relativamente ao concurso anunciado para a admissão de 56 novos juristas, o mesmo destina-se a regularizar a situação dos juristas que afirmam estar em situação ilegal?
- Qual a situação dos processos de contra-ordenação instaurados em 2007 e 2008?
- Considera esse Ministério que a admissão de 56 juristas é suficiente para dar resposta às necessidades da ACT? Quando será a data de entrada em funções desses juristas?
- Como entende esse Ministério a denuncia da existência de irregularidades na entidade que tem como missão o combate a essas mesmas irregularidades no mundo do trabalho?

Palácio de S. Bento, 16 de Julho de 2009

O Deputado:

(Jorge Machado)

← NOME DO AUENCADO

CL\_BEIRAIMT

CENTRO LOCAL DA

Detalhes

Direcção Regional: Direcção Regional do

Informação de Contacto

Work e-mail: @act.gov.pt

Extensão: 30

Fax:

↑  
MAIL DOS  
SERVIÇOS

Hierarquia da Organização

↑ Dirigente

— Cristiano Jorge Crespo Cardoso da Silva Oneto, Inspector

— Ernesto José de Jesus Pereira Marques

— João José Pires Farromba ← COLEGA JURISTA AUENCADO

— Joaquim Manuel da Silva Valadas

— Jorge Manuel do Nascimento Raposo, Insp\_Tec\_Espec

— Luis Francisco Pereira Trabulo, Insp\_Sup\_Princ

— Margarida C. Simões Correia Pires

— Maria da Graça Sanches Salvado Nascimento Raposo

— Miguel Angelo Lourenço da Costa

— Sara de Jesus Catalão Velez

Em Comum com

Gestor a quem ambos reportamos

← DIRECTOR DO AUENCADO

Colegas conhecidos de ambos

Corina Barreiros Farias

Cristiano Jorge Crespo Cardoso da Silva Oneto

Ernesto José de Jesus Pereira Marques

João José Pires Farromba

Joaquim Manuel da Silva Valadas

Jorge Manuel do Nascimento Raposo

Luis Francisco Pereira Trabulo

Margarida C. Simões Correia Pires

Maria da Graça Sanches Salvado Nascimento Raposo

Miguel Angelo Lourenço da Costa

Mostrar 1 resultados adicionais

Membros

Não foram encontrados membros.

Colegas

Geral

← COLEGA JURISTA AUENCADO